



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 865

PROCESSO Nº 4.126

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de resolução visa alterar o Regimento Interno para criar o Diploma “**Rei Pelé**”.

A propositura encontra sua justificativa sob a fl. 03 e vem instruída com cópia do trecho a ser alterado sob as fls. 04/09 e vem subscrita por maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 216 I, R.I.) de fl. 10.

É o relatório.

PARECER

A proposta em exame, sob o aspecto orgânico-formal, afigura-se revestida da condição de legalidade no que concerne à competência e iniciativa (art. 6º “caput”, c/c o art. 14, § 2º, art. 55, II da Lei Orgânica de Jundiaí e art. 142, V, c/c art. 216, I, do Regimento Interno da Edilidade), obedecendo, portanto, aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de natureza legislativa, disciplinada através de resolução, pois aborda temática com efeitos internos da Casa de Leis e busca alterar o Regimento Interno para assim prever a criação do Diploma “**Rei Pelé**”.

Desse modo, não se vislumbram empecilhos legais ou regimentais incidentes sobre a pretensão legislativa, que somente poderá se dar através de resolução.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Assim, sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.





DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra “c”, item 2, c/c art. 216, § 1.º, do R.I.).

QUÓRUM: maioria absoluta (art. 216, § 2.º, do Regimento Interno).

Jundiaí, 04 de julho de 2023

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

João Paulo Marques D. de Castro
Procurador Jurídico

Hiago F. C. Evangelista Vieira
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira
Chefe do Setor de Projetos

Vinícius Augusto M. N. Soares
Estagiário de Direito

Gabriela Hapuque S. Silva
Estagiária de Direito



